



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062801-ADM**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**REGIME DE EMPREITADA: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, através das Secretarias: Secretaria de Governo e Gestão; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação / Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB; Secretaria Municipal de Assistência Social Cidad. Empreendedorismo, instalada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama – CE, telefone nº (85) 3576.1305, e-mail: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo **MENOR PREÇO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

- Às 09h00min
- Do dia 01 de Agosto de 2023.
- No endereço: Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama – CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS; / PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).
- ANEXO V - MODELO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7.º DA CF/88.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. Restrições de participação:

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

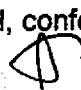
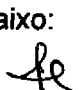
§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

### 2.2. Das condições de participação:

2.2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaratama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

## 3. DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062801-ADM**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062801-ADM**

**3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.**

**3.3. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:**

**3.3.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**3.3.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;**

**3.4. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.**

## **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

**4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;**

**Parágrafo único – Caso deseje que a Comissão autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo;
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

## 4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

### 4.2.1. PESSOA JURÍDICA

4.2.1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama, dentro do prazo de validade, emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e de conformidade do objeto da licitação.

### 4.2.1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

4.2.1.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.2.1.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

### 4.2.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

4.2.1.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.2.1.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.1.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

4.2.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**4.2.1.3.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**4.2.1.3.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**4.2.1.3.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.2.1.3.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.**

#### **4.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.2.1.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação**

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Projeto Básico deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 4.2.1.4.1., alínea "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato de prestação de serviços, respectivo ao qual o atestado faz vinculação

**4.2.1.4.2. Prova de inscrição, ou registro da Licitante junto ao Conselho Regional Competente (CRA - Conselho Regional de Administração ou CRB - Conselho Regional de Biblioteconomia), da localidade da sede da Proponente;**

**4.2.1.4.3. Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro empregaticio, para compor a equipe técnica, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo Conselho Regional Biblioteconomia (CRB), vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.**

**4.2.1.4.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente**

a.1) O empregado, comprovando-se o vínculo empregaticio através de cópia da ficha ou livro de registro de empregado e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

a.2) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

a.3) Contratado - apresentar contrato de prestação de serviços, na Forma da Lei.

**4.2.1.4.4. Além dos documentos acima, os profissionais sócios e não sócios deverão apresentar Declaração de Anuência e Concordância com a inclusão de seu nome na equipe técnica para**



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



participar da execução do objeto em licitação, devendo estes ter aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada através de certificados, atestados, declarações.

#### 4.2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

4.2.1.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.1.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.1.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.1.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.2.1.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

4.2.1.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### 4.3. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.3.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.3.2. C.P.F. e R.G. do Representante Legal da Empresa.

4.3.4. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.4. A LICITANTE deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou emitido via Internet original.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Caso deseje que o Presidente autentique a documentação, deverá comparecer munido de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade. Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

## 4.6. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

4.6.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Tomada de Preços ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.6.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

4.6.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

4.6.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos)).

4.6.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6.5.1.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

4.7. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

4.8. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Representante Legal;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.2.3.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

**5.2.4.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

**5.2.5.** Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura:

**5.2.5.1.** Planilha com preços unitários e totais conforme, de todos os itens de acordo com o **ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA**, contendo todos os custos para perfeita prestação dos serviços e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto desta Licitação;

**5.2.6.** Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

**5.2.7.** Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**5.2.8.** Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

## 6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**6.1.** A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.2.** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

**6.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

**6.4.** É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

**6.5.** Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

**6.6.** O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

**6.7.** Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

**6.8.** Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

**6.9.** Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3. A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso.

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2. Para efeito do disposto no item 7.4 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.4.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**7.4.6.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.4.7.** O disposto no item 7.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.4.8.** Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

**7.4.9.** Será declarada vencedora a proposta de menor preço entre as LICITANTES classificadas.

**7.4.10.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar:

**a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**

**b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio;**

## **7.5. Serão desclassificadas as propostas:**

**7.5.1.** Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

**7.5.2.** Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

**7.5.3.** Que apresentarem valor unitários e totais superiores ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

**7.5.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.5.5.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**7.5.6.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

**7.5.7.** Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL entre as LICITANTES classificadas;

**7.5.8.** De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9. DO CONTRATO**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 20.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Municipal de Jaguaretama-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**12.1.** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

**12.2.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

**12.3.** Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

**12.4.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

**12.5.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**12.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

**12.7.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

**12.8.** Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

**12.09.** A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.

**12.10.** Os serviços serão executados na sede da contratante.

**12.11.** Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional devidamente habilitado, no mínimo (um) profissional durante (cinco) dias da semana.

## 13. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**14.2.** O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

## 15. DA FONTE DE RECURSOS

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, com fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30% e 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação.

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

**16.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

**16.2.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## 17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**17.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 19. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1. A rescisão contratual poderá ser:

19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

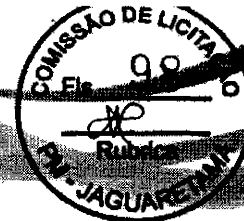
## 21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, durante o período das 08h00mim às 14h00mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado, no endereço: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

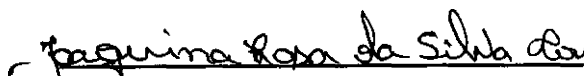
21.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

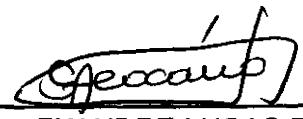
## 22.0 DO FORO

22.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaratama - CE, 13 de Julho de 2023.

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

  
JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da CPL

  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Secretário da CPL



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PROJETO BÁSICO PROJETO BÁSICO

*(Handwritten signatures)*





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE.

### 1. UNIDADES GESTORAS:

- 02. Secretaria de Governo e Gestão;
- 06. Secretaria Municipal de Saúde;
- 07. Secretaria Municipal de Educação;
- 10. Secretaria Municipal de Assistência Social Cidad. Empreendedorismo
- 15. Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Garantir um melhor armazenamento de documentos administrativos, financeiros, contábeis, licitações, contratos, leis, decretos, portarias, folha de pagamento, facilitando assim a acessibilidade as informações pertinentes a administração pública;

2.2. Diante da relevância, da necessidade de acesso e disponibilidade dos referidos documentos, como instrumento de referência e consulta, de forma confiável, além das exigências legais em relação a guarda e preservação destes, e fundamental a disponibilização das pastas funcionais em forma digital.

### 3. LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da secretaria no local e horários estabelecidos.

### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS					
01	Digitalizar, realizar tratamento de dados e organizar de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento e de pessoal; Disponibilização de login e senha para cada secretário para acessar os dados; Armazenar em sistema de gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as mídias com arquivos por período (trimestral) em formato PDF em OCR. Sistema, equipamentos e mão de obra por conta da contratada.	Folha	464.000	R\$ 0,31	R\$ 143.840,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>143.840,00</b>
O valor total na quantia global de R\$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)					

#### 4.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1.1. Os serviços consistirão na gestão de documentação eletrônica, incluindo, escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em nuvem, bem como a Gestão Eletrônica de Documentos - GED, por meio da digitalização centralizada do acervo existente, com a entrada continuada de documentos, através



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



do tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema e gerenciamento de documentos junto as diversas Secretarias do Município de Jaguaratama - CE.

4.1.2. Os serviços deverão ser realizados no local indicado pela Secretaria e a carga horária dos serviços deverá ocorrer de acordo com o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - CE.

## 4.2. Os serviços a serem executados consistirão ainda, em:

4.2.1. Preparação dos documentos incluindo retirada de cliques/grampos, recorte, colagem de documentos danificados, classificação e organização em lotes para digitalização dos documentos;

4.2.2. Digitalização e controle visual da qualidade das imagens, identificando através de fichas indicativas as imagens dos documentos originais sem condições de legibilidade;

4.2.3. Tratamento das imagens digitalizadas de forma a garantir sua total legibilidade, oferecendo no mínimo, as seguintes funções:

a) "deskew": eliminação de possível inclinação em relação a linha horizontal com que eventualmente tenha sido digitalizado o documento;

b) eliminação de bordas: eliminação das eventuais "margens negras" que ficam no documento digitalizado devido à diferença entre o tamanho real do documento e o tamanho da área de digitalização padrão definida para a "scanner";

c) recorte de imagens: recorte de uma área da imagem para diminuir o tamanho ocupado em disco pela imagem e seu respectivo armazenamento.

4.4.4. Indexação das imagens conforme aplicação e características de cada documento;

4.4.5. Controle de qualidade visual dos índices digitados com a respectiva imagem de documento;

4.4.6. Retorno da documentação às partes de origem obedecendo aos critérios estabelecidos para à indexação;

4.2.7. Identificação de "faltas" (falha na sequência da documentação) que deverão ser comunicadas ao Gestor da Unidade Gestora (secretaria), por escrito. Deverá haver um controle rigoroso sobre as "faltas" e, só não serão digitalizados os documentos que não forem localizados pela Unidade Gestora (secretaria), o que deverá ser formalmente documentado;

4.2.8. Todo este processo deverá ser definido de forma clara, baseado na requisição padrão para retirada/devolução de documentos, sendo que a mesma deverá ser preservada para possíveis consultas no futuro;

4.2.9. A contratada deverá implantar e utiliza soluções que gerenciem todo o processo de digitalização e indexação em todos os documentos, assegurando as soluções a seguir:

a) Processo de Classificação: Anterior à etapa de digitalização, a documentação será analisada quanto ao seu estado de conservação e o material que estiver deteriorado demais para poder passar pelo scanner deverá ser separado do restante da documentação a ser digitalizada.

b) Processo de Indexação: Todo acervo digitalizado deve ser indexado de forma a ter a imagem associada aos dados referentes ao documento. Os campos de indexação deverão ser previamente selecionados pelo contratante de acordo com o tipo de documento digitalizado.

c) Digitalização: Em virtude da especificidade requerida para digitalização do acervo, será necessário que a contratada utilize software especializado que possua as funcionalidades necessárias e atenda integralmente as especificações de softwares necessárias à execução dos serviços,



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Controle de Qualidade: a solução de captura deverá obrigar que a documentação digitalizada passe por um processo de controle de qualidade visual pela Contratante, antes de liberação para a consulta externa.

e) Disponibilização: Durante a execução do trabalho a contratada deverá fornecer os equipamentos, inclusive profissionais e software/hardware necessários, para acomodação das imagens capturadas, após a liberação e aprovação, as imagens digitalizadas deverão ser transferidas para o sistema de armazenamento.

## 5. OBJETIVOS:

5.1. A contatação destina-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais na execução de suas atribuições arquivistas, para promover melhoria ao acesso, disseminação e recuperação de documentos, minimizar os riscos, reduzindo o volume dos arquivos, proporcionando acesso eficiente, rápido, limpo e seguro às informações arquivadas.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Disponibilizar os serviços de digitalização, realizado o tratamento de dados e organizar de maneira acessível os documentos, nas instalações da contratante e da contratada.

6.2 Disponibilizar na prestação dos serviços, somente profissionais devidamente habilitados, com visitas dos técnicos responsáveis, avocando para si todas as despesas decorrentes tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem), isentando as Unidades Administrativas do Município de Jaguaretama de qualquer despesa adicional.

## 7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada em suas dependências e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

## 8. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

8.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

8.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

## 9. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os serviços serão prestados junto as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaguaretama - CE.

9.2. A empresa deverá contar em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**9.2.1.** Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional devidamente habilitado, no mínimo 01 (um), profissional durante (cinco) dias da semana, na sede do Governo Municipal da Prefeitura de Jaguaretama ou onde a administração determinar.

**9.3.** Cabe a empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços, principalmente as decorrentes de viagens, locomoção e hospedagem de seus profissionais ao Município quando necessário.

## 10. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### 10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.1.** A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**10.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

**10.1.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**10.1.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.2.1.** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no procedimento licitatório, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

**10.2.2.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

**10.2.3.** Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

**10.2.4.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

**10.2.5.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**10.2.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

**10.2.7.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE;

**10.2.8.** Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1.** O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 12. PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos à contratada serão efetivados após a comprovação de execução de cada fase, mediante a correta apresentação dos documentos com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor;

**12.2.** O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

## 13. DA ORIGEM DOS RECURSOS.

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, com fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30% e 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação.

## 14. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

**14.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**14.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

**14.3.** A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## 15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## 12. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



  
**JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico -FUNDEB

  
**PRICILA CUNHA CORDEIRO**  
Secretária Municipal Assistência Social Cidad. Empreendedorismo.



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 2023062801-ADM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2023062801-ADM, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme anexo I, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023.

### ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
Valor Global R\$ _____ (_____)					

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ/CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2023062801-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE.**

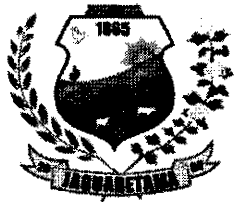
**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A **Contratante** se obriga a proporcionar à **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. **Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2023062801-ADM, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE;

5.8. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.

5.10. A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.

5.11. Os serviços serão executados na sede da contratante.

5.12. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional devidamente habilitado, no mínimo (um) profissional durante (cinco) dias da semana.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Jaguaretama-CE.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2. O pagamento será efetuado após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, através de crédito na conta bancária da contratada.

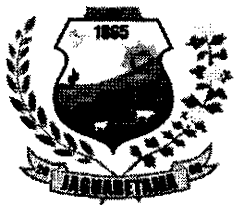
## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, com fonte de recurso: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos, 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde, 1540000000 Transferência do FUNDEB - impostos 30% e 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação.

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Os preços serão fixos e irrealizáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

9.2. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.



## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 - Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, **devidamente designado, cargo, ao qual compete:**

I – Anotar, no processo, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguarétama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

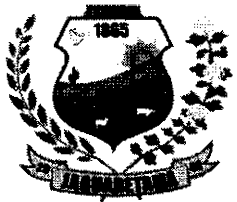
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome \_\_\_\_\_ 02. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

---

(Local e Data)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 2023062801-ADM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA- CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 01/08/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 14 de Julho de 2023

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.



**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL.**  
**PROCESSO: Nº 2021.04.07.01-PMI-DIVERSAS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO Nº 2021.06.17.05-PMI-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTA EDITAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE-SMS – CNPJ: 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 22.655.448/0001-86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.122.0004.2.014 ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DURAÇÃO DO ADITIVO: 17/06/2023 A 17/06/2024. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA, A SENHORA MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES E WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO, REPRESENTANTE LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA, A SENHORA MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES.**

IGUATU-CE, 16 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:  
 Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça  
 Código Identificador:450193F1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.11.01. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2023.07.11.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas, englobando dedetização, descupinização, desratização, desinsetização para atender as demandas das Escolas Municipais de responsabilidade da Secretaria de Educação de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 33.161,26 (trinta e três mil cento e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), através do e-mail: [compras@iraucuba.ce.gov.br](mailto:compras@iraucuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 20 de julho de 2023 -

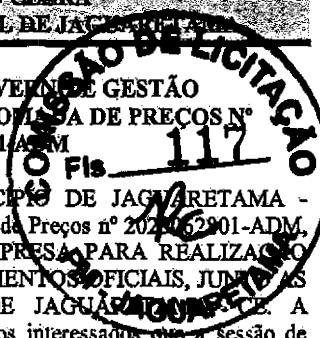
Irauçuba/CE, 14 de julho de 2023.

**ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA**  
 Secretária de Educação.

Publicado por:  
 Maria Irlani Teixeira Sousa  
 Código Identificador:61EAC2E3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO DE GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
 2023062801-ADM



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 2023062801-ADM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 01/08/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br).

Jaguaratama-CE, 14 de Julho de 2023

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
 Presidente CPL.

Publicado por:  
 Maria Fernanda Martins Lopes  
 Código Identificador:087F6CED

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20210567**

REFERENTE: PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20210567

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER;

CONTRATADA: RPS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - RONALDO PEREIRA DA SILVA;

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E CICLOFAIXAS EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2022 Projeto 0505.267821502.2.015 Ampliação, recuperação, recapeação e abaluação de vias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos dos Royalties e ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R\$ 183.880,06 (cento oitenta três mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2022.

**JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER**  
 CPF nº 285.590.453-68  
 Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos  
 CNPJ nº 07.442.825/0001-05  
 Contratante

Publicado por:  
 Maria Fernanda Martins Lopes  
 Código Identificador:F3D6659A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2023 PE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2023 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023-DUA

Através das Diversas Unidades Administrativas, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 010.2023-DUA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, cujo objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas e Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL), Água Mineral e Vasilhames para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Ibaratama/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: 01- C W N FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.293.116/0001-48; para o Lote: 01; Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Composto todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral) no valor de: R\$ 11.448,16 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessis centavos); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 45.845,30 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 51.675,50 (Cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: R\$ 31.005,30 (Trinta e um mil, cinco reais e trinta centavos). Perfazendo o valor Total de: R\$ 139.974,26 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos); 02- FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 14.177.574/0001-44; para o Lote: 02; Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Composto todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral) no valor de: R\$ 49.182,00 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 34.479,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 22.121,00 (Vinte e dois mil, cento e vinte um reais); Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: R\$ 22.187,40 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor Total de: R\$ 127.969,40 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor global de: R\$ 267.943,66 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Órgão Gerenciador - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento (Composto todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral). Francisco Karpegianne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento (Composto todas as Unidades Administrativas do Fundo Geral).

Ibaratama - CE, 14 de julho de 2023  
FRANCISCO KARPEGIANNE ALEXANDRE VIEIRA  
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.007/2023-PERP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, comunica a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15.007/2023-PERP, destinado o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar, medicamento, alimentação (ração), vacinas e equipamento cirúrgico para suprir as necessidades do canal municipal. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da lei 8.666/93.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE Extrato do Contrato Nº 23.01.05/PE-01, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 23.01.05/PE - Secretaria de Chefia de Gabinete. OBJETO: Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Diversas Unidades Administrativas do Município de Itapipoca, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete. Contrato Nº 23.01.05/PE-01 - ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: START LOCACOES LTDA EPP, CNPJ nº 16.163.388/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.240.200,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil e Duzentos Reais). Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023. Juliano de Castro Mota - Secretário Executivo da Secretaria de Chefia de Gabinete.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE Extrato do Contrato Nº 23.01.05/PE-02, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 23.01.05/PE - Secretaria de Saúde. OBJETO: Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Diversas Unidades Administrativas do Município de Itapipoca, junto a Secretaria de Saúde. Contrato Nº 23.01.05/PE-02. ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: START LOCACOES LTDA EPP, CNPJ nº 16.163.388/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 5.362.800,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais). Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira - Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE Extrato do Contrato Nº 23.01.05/PE-03, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 23.01.05/PE - Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Itapipoca, junto a Secretaria de Educação Básica. Contrato Nº 23.01.05/PE-03 - ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: START LOCACOES LTDA EPP, CNPJ nº 16.163.388/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 2.245.188,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Oito Reais). Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa - Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE Extrato do Contrato Nº 23.01.05/PE-04, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 23.01.05/PE - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Itapipoca, junto a Secretaria de Infraestrutura. Contrato Nº 23.01.05/PE-04 - ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: START LOCACOES LTDA EPP, CNPJ nº 16.163.388/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 1.373.400,00 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais). Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023. Antonio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.05/PE Extrato do Contrato Nº 23.01.05/PE-05, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 23.01.05/PE - Secretaria de Finanças. OBJETO: Contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Diversas Unidades Administrativas do Município de Itapipoca, junto a Secretaria de Finanças. Contrato Nº 23.01.05/PE-05 - ASSINATURA DO CONTRATO: 30/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: START LOCACOES LTDA EPP, CNPJ nº 16.163.388/0001-93. VALOR GLOBAL: R\$ 261.600,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais). Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023. Marcus Saulo Pinto Marques - Secretário Executivo da Secretaria de Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.12.06/PE

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação. Objeto: Contratação de grupo musical (torró pé de serra) para atividades de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, e dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), sob coordenação da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município. O Município de Itapipoca, por meio do Pregão Eletrônico torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.12.06/PE, com o objeto acima descrito, na data e horário a seguir informados: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até às 08h30min no dia 28 de Julho de 2023; Abertura das Propostas: às 09h do dia 28 de Julho de 2023; Fase de Disputa de Preços: às 10h do dia 28 de Julho de 2023. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023.  
MILENA ELAINE CAMPOS  
Secretaria Executiva da Secretaria de Assistência Social,  
Direitos Humanos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2023-PE, cujo Objeto é a Contratação de serviços de locação de sistemas informatizados (software) e administração tributária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 18 a 27 de Julho de 2023; Abertura das Propostas: 28 de Julho de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 28 de Julho de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 14 de Julho de 2023.  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PE Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 019/2023-ARP. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde do Município. II - EMPRESAS: CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 20.444.829/0001-90; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 37.205.854/0001-14; DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00. III - REPRESENTANTES: Caroline Goulart Luchtemberg, CPF: 028.291.300-90; Walter Lúcio Xavier, CPF: 622.923.071-20; Gracielle Vilaga Santos Ferreira, CPF: 027.400.146-27; Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, CPF: 063.640.696-22. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2023-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material odontológico permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará. VI - VALOR GLOBAL: R\$ 196.094,62 (Cento e Noventa e Seta Mil e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos). VII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Goulart Luchtemberg (CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME); Walter Lúcio Xavier (M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS); Gracielle Vilaga Santos Ferreira (DENTAL MARIA LTDA); Antônio Tadeu Penido Silva Júnior (DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023062801-ADM

Tomada de Preços nº 2023062801-ADM. Objeto: contratação de empresa para realização de digitalização de documentos oficiais, junto as Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 01/08/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel.: (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - CE, 14 de Julho de 2023  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023071401-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 02 de agosto de 2023 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de Julgamento é menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de quadra de esporte com arquibancada, W.C.S e muro na Escola E.M.E.I.F Pedro Raimundo Carlos Mororó, junto a Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.

Jaguariara - CE, 14 de Julho de 2023.  
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.12.01PE

O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.07.12.01PE, tipo Menor Preço Global por Item, cujo objeto é aquisição de ambulância tipo a simples remoção, pick up 4x4 zero quilômetro, para objeto de uso do sistema único da saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 02 de agosto de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 02 de agosto de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 02 de agosto de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecmpaspublicas.com.br, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 14 de julho de 2023  
FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES  
Pregoeiro





**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.07.13.01-PP.** O Pregoeiro da Câmara Municipal de Alto Santo/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de julho de 2023, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto Santo, localizada na Rua Joaquim Rogério Cabó, 38, Centro, Alto Santo/CE, estará abrindo licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento e instalação dos aparelhos de ar condicionado para uso nas dependências da Câmara Municipal de Alto Santo/CE, tipo menor preço, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. Alto Santo/CE, 14 de julho de 2023. O Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 11/2023-SEFIS.** Seu objeto contratação da prestação de serviços de assessoria na recuperação de ativos financeiros, relacionados a obrigações sociais informadas como devidas/recolhidas de forma indevida ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social e ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, com obrigação de homologação dos créditos referidos as recuperações, em seus regimes de previdência como condição para pagamento dos honorários do contratado. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referentes a mesma, dia 18 de julho de 2023, às 14:00hr a Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 14 de julho de 2023.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação comunica que no próximo dia 17 de agosto de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública nº CP 02/2023-SEDUC, cujo objeto a contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações públicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgada; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; Anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre Vieira. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 14 de julho de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa - Presidente/CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 13.07.001/2023-SPS, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, traslado e serviços funerários, de interesse da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 28 de julho de 2023, às 08h00min. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobmmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 13 de julho de 2023. Ordenador de Despesas.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1107.01/2023-SMDU - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1703.01/2023-SMDU/TP.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: Pilastro Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.365/0001-36; Valor Global: R\$ 3.152.642,89 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos); Vigência: prazo de até 300 (trezentos) dias; Assina pela contratante: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 14 de Julho de 2023.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 1703.01/2023-SMDU/TP.** O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 3.152.642,89 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) à Empresa Pilastro Construção e Serviços LTDA, e Homologar o presente processo licitatório Tomada de Preços Nº 1703.01/2023-SMDU/TP, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em piso intertravado tipo tijolinho em diversas ruas no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Francisco Ribeiro da Costa - Sec. de Desenvolvimento Urbano.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Cancelamento do Pregão Presencial Nº. 2023.04.10.01PP-SRP.** A Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE, por intermédio do Pregoeiro, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Cancelamento do Pregão Presencial Nº 2023.04.10.01PP-SRP, destinado a registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de estruturas e serviços para eventos, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Fundamentando-se o Cancelamento do presente procedimento licitatório na conveniência e oportunidade da Administração, conforme estabelecido na Súmula 473. Jijoca de Jericoacoara (CE), 14 de julho de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P259240/2023 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23016 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 02/08/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação do acesso Jaibaras à localidade de Iperinha, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 14 de Julho de 2023. A Comissão - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2023-PE** - A Secretaria de Saúde da PMA torna público que realizará no dia 31 de Julho de 2023, às 14h30min, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), o Pregão Eletrônico Nº 10.012/2023-PE, referente à Aquisição de recargas de extintores e extintores novos para uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.048/2023-PE.** O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) até o dia 28.07.2023, às 09:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a Aquisição de combustível automotivo, em Fortaleza e região, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou ainda através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Ubajara/CE, 14 de julho de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023062801-ADM.** Objeto: contratação de empresa para realização de digitalização de documentos oficiais, junto as Secretarias Municipais de Jaguaratama- CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 01/08/2023 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). Jaguaratama - CE, 14 de Julho de 2023. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.14.02.** A Câmara Municipal de Itarema, através da Pregoeiro, torna público que realizará às 14:30, do dia 31 de Julho de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.07.14.02. Objeto: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itarema-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 9900-6530 ou no endereço: Av. João Batista Rios, SN - Centro. Itarema/CE. Lúvia Maria Ribeiro de Souza - Pregoeira.

